



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Av. da Universidade, 2932, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7529 e Fax: @fax_unidade@ - <http://ufc.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23067.016766/2022-51

Contrato nº 46/2022

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, com sede na Avenida da Universidade, nº 2853 - Bairro Benfica - CEP 60020-181, na cidade de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.636/0001-31, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. João Guilherme Nogueira Matias, nomeado pela Portaria nº 4215, de 21 de agosto de 2023, portador da matrícula funcional nº 1548715, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC**, CNPJ: 76.659.820/0001-51, sediada na Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho- CEP: 80.215-901, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23067.016766/2022-51, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 46/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **29/11/2026 até 25/11/2027**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor anual da contratação é de **R\$ 17.158,16** (dezessete mil cento e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 153045

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 229891

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: M0000G35CON

Nota de Empenho: 2026NE154

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Fortaleza/CE

Prof. João Guilherme Nogueira Matias.

Pró-Reitor de Planejamento e Administração/UFC

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Siqueira dos Santos, Usuário Externo**, em 20/10/2026, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 22/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6705486** e o código CRC **0BB481A1**.

Referência: Processo nº 23067.016766/2022-51

SEI nº 6705486

Criado por [higina](#), versão 2 por [higina](#) em 15/10/2026 16:20:52.